



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026 – SECED

Divulga o resultado da Fase IV – Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção de Diretores Escolares estabelece prazo para interposição de recursos e dispõe sobre a composição e o aproveitamento do Banco de Candidatos para a Gestão 2027–2030.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.097/2026, o Edital nº 01/2026–SECED e o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, e tendo em vista o contido no processo nº 29547/2025, torna público o presente Edital, conforme as disposições a seguir.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE IV – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

1.1. Fica divulgado o resultado da Fase IV – Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão, conforme relação constante do Anexo I deste Edital, com a indicação da situação dos candidatos quanto ao atendimento da nota mínima exigida para aprovação.

1.2. A aprovação na Fase IV observará os critérios e a nota mínima estabelecidos no Edital nº 01/2026–SECED.

1.3. As notas obtidas nas avaliações serão consideradas para a verificação dos critérios de aprovação exigidos no processo seletivo, não sendo utilizadas para estabelecer classificação geral entre os integrantes do Banco de Candidatos, nos termos deste Edital.

1.4. A divulgação do resultado da Fase IV não dispensa o atendimento aos requisitos legais e editalícios aplicáveis à composição do Banco ou à eventual indicação, conforme a hipótese legal correspondente.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que não atingiram a média 8,0 (oito), poderão interpor recurso contra o resultado da Fase IV – Avaliação de Mérito e Desempenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação deste Edital, observadas as regras aplicáveis ao Processo de Seleção.

2.2. O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício devidamente assinado pelo candidato, contendo sua identificação, a indicação objetiva do resultado questionado e a exposição fundamentada dos motivos que justificam o pedido de revisão.

2.3. O recurso deverá ser encaminhado diretamente à Comissão Especial de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico ceage@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

2.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições do edital de abertura.

2.5. Compete à Comissão Especial de Seleção analisar os recursos apresentados, registrar as respectivas decisões e, quando necessário, promover a retificação do resultado.

2.6. Após a análise dos recursos, os respectivos recorrentes serão comunicados individualmente acerca das decisões proferidas e de suas respectivas fundamentações, resguardadas as informações pessoais protegidas por lei, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026–SECED.



3. DA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CANDIDATOS

3.1. O Banco de Candidatos será composto pelos inscritos que atenderam os requisitos legais e editalícios aplicáveis e tenham sido aprovados nas Fases III – Formação em Gestão Escolar e IV – Avaliação de Mérito e Desempenho, observadas as condições previstas neste Edital e a verificação dos requisitos legais pertinentes no momento de eventual indicação.

3.2. Os inscritos habilitados que não desejarem participar da Fase VI - Consulta Pública à Comunidade Escolar para escolha dos Diretores Escolares referente à Gestão 2027–2030 deverão manifestar expressamente seu interesse em integrar o Banco de Candidatos, mediante declaração individual conforme o modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.3. A declaração deverá ser assinada pelo interessado e encaminhada à Comissão Especial de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico ceage@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do resultado da Fase IV, observados os demais procedimentos divulgados oficialmente pela Secretaria Municipal da Educação.

3.4. A declaração deverá indicar expressamente que o interessado não pretende participar da Fase VI - Consulta Pública referente à Gestão 2027–2030, mas deseja permanecer à disposição da Secretaria Municipal da Educação para eventual indicação durante o período de validade do Banco de Candidatos, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

3.5. Os candidatos habilitados que participarem da Fase VI - Consulta Pública à Comunidade Escolar e não forem escolhidos para o exercício da função de Diretor Escolar integrarão automaticamente o Banco de Candidatos, independentemente da apresentação da declaração prevista no item 3.2, observados os requisitos legais e editalícios aplicáveis.

3.6. A inclusão no Banco de Candidatos não assegura direito automático à indicação ou designação para a função de Diretor Escolar, ficando eventual aproveitamento condicionado à existência de hipótese legal, à necessidade administrativa e ao atendimento dos requisitos exigidos.

4. DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BANCO DE CANDIDATOS

4.1. O Banco de Candidatos não será organizado por classificação numérica geral ou ordem decrescente de notas. A inclusão dependerá do atendimento aos requisitos legais e editalícios aplicáveis e da aprovação nas Fases III – Formação em Gestão Escolar e IV – Avaliação de Mérito e Desempenho, nos termos deste Edital.

4.2. A eventual indicação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para o exercício da função, bem como à análise das necessidades administrativas e pedagógicas da rede, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade e do interesse público.

5. DA VALIDADE DO BANCO DE CANDIDATOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Banco de Candidatos terá validade vinculada à Gestão 2027-2030, sendo que, na hipótese de prorrogação do mandato, seu prazo será estendido automaticamente até o encerramento definitivo da referida gestão.

5.2. Compete à Secretaria Municipal da Educação organizar e manter os registros relativos aos resultados das fases, à análise dos recursos, à composição do Banco e aos atos de convocação e indicação, observadas as atribuições da Comissão Especial de Seleção.

5.3. Os atos relativos ao presente Edital serão divulgados pelos meios oficiais utilizados no Processo de Seleção, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.4. Os casos omissos serão analisados pela Secretária Municipal da Educação, observadas a Lei Municipal nº 5.097/2026, as disposições do Edital nº 01/2026–SECD, os princípios da Administração Pública e a orientação jurídica pertinente.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb644c8dae96a>



ANEXO I
RESULTADO DA FASE IV – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CANDIDATO(A) / CHAPA	COMPOSIÇÃO DA CHAPA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
AMOR PERFEITO C M E I	1. Irene dos Santos	—	9,6	APROVADO(A)
	2. Paulo Henrique Feitoza	—	9,4	APROVADO(A)
AFONSO STANISZEWSKI CMEI PION	Andressa Teles Ferreira	—	9,3	APROVADO(A)
BENTO MOSSURUNGA E M EI EF	1. Edna Aparecida Firmiano Barreto	—	9,4	APROVADO(A)
	2. Hiaraceli Barco	—	9,3	APROVADO(A)
BILINGUE P SURD ESP ABERTO EM EI EF	Greice Kelli Sonsin	—	9,5	APROVADO(A)
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E M EI EF	Eliane Cristina Magri	—	8,9	APROVADO(A)
CASTRO ALVES E M EI EF	Luana Xavier de Quadros	—	9,5	APROVADO(A)
CIDADE NOVA E M EI EF	Chapa 1	Diretora: Elaine Cristina de Jesus	8,9	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Silvia Andrade Vinci	9,6	APROVADO(A)
	Chapa 2	Diretor: Rafael Zeferino de Souza	9,7	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Dayane Moara Coutinho	10,0	APROVADO(A)
CLARINHA WENCEL CASIMIRO M E EF PROFA	Juliana Santos Cangerana Polezer	—	9,1	APROVADO(A)
	Vilson Paes da Silva	Recurso da Fase II - Indeferido (Não participou da Fase IV)		
CONSTANTINO L DE MEDEIROS E M EI EF	Adriane da Silva Benedito	—	8,9	APROVADO(A)
CRIANCA FELIZ C M E I	Karla Katiele Veiga da Silva	—	9,7	APROVADO(A)
DOCE MAGIA C M E I	Suelene Andreia Rocha de Souza	—	8,0	APROVADO(A)
DOMINGOS J DE SOUZA EM PROF EI EF	Chapa 1	Diretora: Haline Nogueira da Silva Domingues	10,0	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Jaqueline Chaves Ventura de Oliveira	9,3	APROVADO(A)
	Chapa 2	Diretora: Tainá Durço de Carvalho	8,0	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Deise Bueno Alves Duarte	9,3	APROVADO(A)



INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CANDIDATO(A) / CHAPA	COMPOSIÇÃO DA CHAPA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
ERONI MACIEL RIBAS E M PROFA EF	Ariana da Cruz Costa	—	9,6	APROVADO(A)
ETHANIL B DE ASSIS E M PROF EI EF	Elaine Mesquita Rodler	—	9,9	APROVADO(A)
FLORESTAN FERNANDES E M PR EI EF	Chapa 1	Diretora: Rosimeiry Queiroz Tapparo	9,2	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Lucimara Aparecida de Lima Batista	9,6	APROVADO(A)
	Chapa 2 ¹	Diretora: Viviane Dubay de Oliveira	7,7	REPROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Maria Helena de Araujo	9,5	APROVADO(A)
GURILANDIA E M EI EF	1- Aline Miotti de Souza	—	9,8	APROVADO(A)
	2- Lilian Carla Galdino Rodrigues Zonatto	—	9,3	APROVADO(A)
	3- Sandra Rosiani Castagna Stachin	—	9,6	APROVADO(A)
ILHA BELA C M E I	Bianca de Oliveira Schvab de Souza	—	8,8	APROVADO(A)
MANOEL BANDEIRA E M EI EF	Bárbara Leal dos Santos	—	9,3	APROVADO(A)
MANOEL DA NOBREGA E M C EI EF	1. Joana Stachin	—	8,0	APROVADO(A)
	2. Maiara Costa Modesto de Souza	—	9,6	APROVADO(A)
MARIA DO C PEREIRA E M EI EF	Chapa 1	Diretor: Valdecir Rupel	9,3	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Marine Augusta Alves Villwock	9,4	APROVADO(A)
MENINO JESUS C M E I	Patrícia Fernandes de Souza	—	9,9	APROVADO(A)
MILTON L PEREIRA C M E I DR	Carla Bispo de Freitas	—	9,5	APROVADO(A)
MONTEIRO LOBATO E M EI EF	Chapa 1	Diretora: Débora Duarte Ramos	9,4	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Valéria da Silva Almeida Vieira	8,0	APROVADO(A)
MUNDO DA CRIANÇA C M	Rosimara Aparecida Ribeiro dos	—	9,4	APROVADO(A)

¹ Chapa com candidatura indeferida de acordo com os Art 9º e 29º da Lei 5097/2026 e ata 06/2026 da Comissão Especial de Seleção de Diretores Escolares, constante no Processo Administrativo 29547/2025.



INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CANDIDATO(A) / CHAPA	COMPOSIÇÃO DA CHAPA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
E I	Santos			
MUNDO ENCANTADO C M E I	Antoniely Gomes Vallin	—	9,4	APROVADO(A)
NARCISO SIMAO E M C E I EF	Angela Thais Fiorentini Vieira	—	8,0	APROVADO(A)
NICON KOPKO E M PROF EI EF	1. Airton Pereira dos Santos	—	9,3	APROVADO(A)
	2. Mirian Evangelista dos Santos	—	9,2	APROVADO(A)
NOSSA SENHORA DE FATIMA C M E I	Monica de Oliveira	—	9,8	APROVADO(A)
NOSSA SENHORA APARECIDA C M E I	Luzia de Meira Polhua	—	8,7	APROVADO(A)
PARIGOT DE SOUZA E M EI EF	Chapa 1	Diretora: Eliana Menegasso da Cruz	10,0	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Alessandra de Lima Moreira Lettrari	9,9	APROVADO(A)
PAULO VI E M EI EF	Rosineide de Fátima Augusta Pereira de Paula	—	10,0	APROVADO(A)
PEQUENOS BRILHANTES C M E I	Patrícia da Silva Barbosa	—	9,6	APROVADO(A)
PINGO DE GENTE C M E I	Luiza Cristina Poeschke	—	9,7	APROVADO(A)
PRIMEIROS PASSOS	Mirianildi Maria Gaspar Renisz	—	9,8	APROVADO(A)
SAGRADA FAMILIA C M E I	1. Lucilene Golam	—	7,7	REPROVADO(A)
	2. Marinete de Campos Silva de Araujo	—	8,2	APROVADO(A)
	3. Odália Pereira Magalhães	—	9,4	APROVADO(A)
SANTA CRUZ C M E I	Ana Paula Beneli Gonçalves Fabian	—	8,0	APROVADO(A)
SANTO ANTONIO C M E I	Thatiani Veneza Fell Tadioto	—	9,6	APROVADO(A)
SAO JOSE C M E I	1. Andréa de Abreu	—	10,0	APROVADO(A)
	2. Carla Aretuza Goularte Cintra Michalski de Oliveira	—	9,8	APROVADO(A)
	3. Leidiany da Costa Modesto Souza	—	9,2	APROVADO(A)
	4. Maydean Castro Braz Cripa	—	8,1	APROVADO(A)
SOSSEGO DA MAMAE C M E I	Eliandra Cardoso dos Santos Vendrame	—	9,3	APROVADO(A)



INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CANDIDATO(A) / CHAPA	COMPOSIÇÃO DA CHAPA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
TANCREDO DE A NEVES CMEI	Leticia de Lima de Paula	—	9,6	APROVADO(A)
URUPES E M EF	Chapa 1	Diretora: Cleide Aparecida Tellini Poyer	9,7	APROVADO(A)
		Diretora Auxiliar: Cátia Maria da Cruz	8,0	APROVADO(A)
VERA LUCIA C S KARAM CMEI	1- Andrea Pinheiro Flora	—	9,8	APROVADO(A)
	2. Kamylla Portela Korte	—	9,6	APROVADO(A)
	3. Robson Machareth de Campos	—	9,0	APROVADO(A)
VIRGILIO DE PAULI CMEI D	Daiany Cristina Pereira	—	9,7	APROVADO(A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NO PLEITO E DE INTERESSE EM INTEGRAR O BANCO DE CANDIDATOS

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, inscrito no Processo de Seleção de Diretores Escolares, regido pelo Edital nº 01/2026-SECED e habilitado nas Fases III e IV, declaro, para os devidos fins, que:

I – Não tenho interesse em participar da FASE VI – Processo de Escolha por meio de Consulta Pública para a Gestão 2027–2030;

II – Manifesto expressamente meu interesse em permanecer à disposição, mediante inclusão no Banco de Candidatos da Secretaria Municipal da Educação, para eventual indicação posterior;

III – Declaro estar ciente de que a inclusão no Banco de Candidatos não assegura nomeação ou designação automática para a função, ficando eventual indicação condicionada à existência de necessidade administrativa e pedagógica da rede, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade e do interesse público;

Por ser expressão de minha livre manifestação de vontade, firmo a presente declaração.

Campo Mourão, ____ de _____ de 2026.

Nome completo: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
30/10/2026 16:57:45

